

João Monlevade, 04 de Junho de 2024.

PARECERDA CONTROLADORIA INTERNA

Parecer: 088/2024

Município: João Monlevade/ MG

Assunto: Procedimento solicitado divergente do realizado

Procedimento: Duplex Scan de artérias Carótidas e vertebrais

Paciente: Senhorinha Dias da Cunha

Fornecedor: Clínica Radiológica Santa Bárbara

O Controle Interno atendendo uma solicitação do setor de faturamento deste Consórcio, vem por meio deste, analisar documentos e emitir parecer sobre a seguinte situação:

O Município de João Monlevade solicitou na guia de encaminhamento o exame de duplex scan de vasos cervicais venosos bilateral/veias subclávias/jugular. No pedido médico foi solicitado doppler vasos cervicais. Entretanto, foi realizado o procedimento de Duplex Scan de artéria Carótidas e vertebrais.

Ocorre que, a divergência foi verificada ao analisar os documentos para faturar o procedimento. Neste caso, apurou-se que no laudo constava que o procedimento realizado é divergente do solicitado.

Por fim, cabe ressaltar que o procedimento solicitado pelo Município e o realizado possuem o mesmo valor, sendo assim não há necessidade de autorização específica do Município para faturar o mesmo.

Diante de todo exposto, o Controle Interno **RECOMENDA que seja promovido o faturamento do procedimento realizado, qual seja, Duplex Scan de artérias**

Carótidas e vertebrais no valor de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais), conforme contrato ou termo firmado com o Fornecedor do procedimento.

É o parecer, salvo melhor julgamento

Com elevado apreço.

Atenciosamente,

Polyana Mara Costa da Cruz

Controladora Interna - CISMEPI

Rua Santa Lúcia, 291 - Aclimação
35930-117 - João Monlevade/MG